



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 24 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1067



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 70/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro		
Cód. red.: 210	02.008.08.122.0013.2032.3.3.90.93.2.661 Indenizações e Restituições	41.752,52
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Sub-Total:		41.752,52
Total Parcial Suplementado:		41.752,52

Art.. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 18 de julho de 2025


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 24 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1067



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 70/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 210	02.008.08.122.0013.2032.3.3.90.93.2.661 Indenizações e Restituições	41.752,52
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Sub-Total: 41.752,52

Total Parcial Suplementado: 41.752,52

Art.. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 18 de julho de 2025


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 24 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1067



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOURADINA/MS

1 Ata de nº. 331 (trezentos e trinta UM) do Conselho Municipal de Saúde de Douradina,
2 Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze Dias) do mês de junho de 2025 (dois mil
3 e vinte e cinco), às 09:00 (nove horas) da manhã, do mesmo dia deu-se início a reunião
4 dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, Estado de Mato Grosso
5 do Sul, em caráter Extraordinária, realizado no Gabinete da Prefeitura Municipal de
6 Douradina/MS, sito a Rua Domingos da Silva nº. 1250, Centro, Douradina/MS, reuniram-
7 se os membros do CMS com a presença da Prefeita Municipal SRª Nair Brandi,
8 Secretário Adjunto de Saúde, Sr. Itamar Almeida de Jesus, Procurador Jurídico do
9 Município, Dr. Thiago Rossatti Ferreira, Antonio da Conceição Borges, Renam Barboza
10 de Oliveira, Lucilene Rosa Oliveira Borges, Elaine Lazara Fornazare, Fernanda Josiane
11 Santos Mendes, Claudinéia dos Santos Melo, Clevelee Sanabrio Ismarde, Raquel Silva
12 de Souza e Valdinei Pinto. O Presidente do CMS Sr. Antonio da Conceição Borges, deu
13 início a reunião expos aos presentes que por orientação do Conselho Estadual de
14 Saúde, que seria necessário alteração da Lei Municipal nº 275/1999 de 28 de dezembro
15 de 1.999, no Artigo 5º da referida Lei, cita que o mandato do CMS, seria de 02 (dois)
16 anos, conflitando com o Regimento Interno que diz que o mandato do CMS seria de 03
17 (três) anos para cumprir o Regimento Interno do CMS, Publicado em 17 de dezembro
18 de 2022. Dr.Thiago Rossatti Ferreira, Procurador Jurídico do Município, solicitou ao
19 Presidente do CMS, Cópia da legislação de Regência do CMC, Regimento interno do
20 CMS, documentos que deliberou sobre a alteração do regimento Interno e/ou da
21 legislação, Recomendação da Autoridade de Saúde Estadual, outros documentos
22 pertinentes ao Conselho municipal de Saúde que tratem do Mandato dos Membros, para
23 que o mesmo se inteirasse da documentação pertinente, Não havendo mais nada a
24 tratar, eu Valdinei Pinto, secretário Executivo do CMS, lavrei e subscrevi a presente ata
25 que será acompanhada com a lista de presença dos conselheiros.

26 Elaine Lazara Fornazare *Elaine L. Fornazare*
27 Antônio da Conceição Borges *Antonio da Conceição Borges*
28 Lucilene Rosa de Oliveira Borges *Lucilene R.O. Borges*
29 Claudinéia dos Santos Melo *CM*
30 Renan Barbosa de Oliveira *Renan Barbosa de Oliveira*
31 Lindalva Barbosa da Silva Costa *Lindalva B. da Silva Costa*
32 Fernanda Josiani Santos Mendes *Fernanda Josiani Santos Mendes*
33 Clevelee Sanábrio Ismarde *Clevelee Sanábrio Ismarde*
34 Itamar Almeida de Jesus *Itamar Almeida de Jesus*
35 Raquel Silva de Souza *Raquel S. Souza*

RUA: AUREA BARBOSA CERQUEIRA, Nº 1255, CENTRO, DOURADINA/MS, FONE 67-3412-1123, EMAIL:
CONSELHOMUNICIPALDESAUDEMS@GMAIL.COM



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 24 de julho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1067

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2025

CODIGO E - SFINGE: 84706D002B2A4512FBE852C90686FBF0F0F83E56

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de medicamentos da farmácia básica.

Observação: itens frustrados Pregão nº 15/2025, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I - Termo de Referência / Anexo II - Proposta de Preços).

Vencedor: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 24.645,00 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 118.761,00 - COMPANY HOSPITALAR LTDA R\$ 53.860,00 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 4.120,00.

Douradina - MS 23 de julho de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2025

CODIGO E - SFINGE: 84706D002B2A4512FBE852C90686FBF0F0F83E56

Vencedor: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 24.645,00 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 118.761,00 - COMPANY HOSPITALAR LTDA R\$ 53.860,00 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 4.120,00.

Douradina - MS 23 de julho de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2025

CODIGO E - SFINGE: 84706D002B2A4512FBE852C90686FBF0F0F83E56

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de medicamentos da farmácia básica.

Observação: itens frustrados Pregão nº 15/2025, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I - Termo de Referência / Anexo II - Proposta de Preços).

Vencedor: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 24.645,00 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 118.761,00 - COMPANY HOSPITALAR LTDA R\$ 53.860,00 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

NAIR BRANTI - PREFEITA